

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0160 / 2007

DE

2007

TÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0160 / 2007

DE

20/03/2007

PROPOONENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A:

DENOMINA "PRAÇA MASUICHI OMI", O LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA JOSÉ MARTI, RUA JOÃO SANTA
MARIA E RUA FRANCISCO GIUSEPE GIORDANO, NO BAIRRO DO JARDIM
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:10:47

RECEBIMENTO

00000021468-00



ARQUIVADO EM 23/10/2007

Viviane P.O.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – GV 40º

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (011) 6824-4350 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0160/2007
AS COMISSÕES DE 7 MAR 2007
Cond. Jus. Leg. Part.
Pol. Urb. e Urb. M. Amb.
Educ. e Esp.
Fin. e Planejamento
PRÉSIDENTE

Denomina "Praça Masuichi Omi", o logradouro público inominado, situado entre a Rua José Martí, Rua João Santa Maria e Rua Francisco Giusepe Giordano, no Bairro do Jardim Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

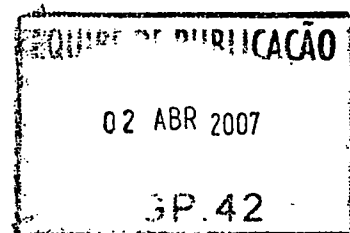
Art. 1º Fica denominado, "Praça Masuichi Omi", o logradouro público inominado, situado entre a Rua José Martí (codlog 11090-6), Rua João Santa Maria (codlog 10259-8) e Rua Francisco Giusepe Giordano (codlog 07449-7), no Bairro do Jardim Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2007.

Aurélio Nomura
Vereador



C.M.S.P. - S.G.P. 2

-20-MAR-2007-16:32-011565

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2011

Em 18.04.16

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Assinatura: _____

.Justificativa

O Sr. Masuichi Omi nasceu em Tóquio, no Japão, em 5 de julho de 1921, filho do Sr. Massugoro Omi e de D. Saki Omi, e faleceu nesta Capital, aos 78 anos de idade, em 26 de julho de 1999. Era casado com D. Anita Omi e deixou os filhos Julio, Carlos, Pedro e Marie Omi, todos maiores.

Juntamente com seus pais, veio para o Brasil em 1932, com apenas 11 anos de idade, pelo navio "Bueno Aires Maru", desembarcando em Santos em agosto daquele ano.

Como todos os imigrantes japoneses chegados á época, foi diretamente, com seus pais, para o trabalho na lavoura de café, inicialmente na Fazenda Fonseca, na zona Noroeste do Estado. Em 1936, mudou-se, ainda com seus pais, para a Fazenda Bilhardo, em Piratininga, na Alta Paulista, onde trabalhou na lavoura de algodão e iniciou-se na criação de bicho-da-seda. Transferiu-se, em 1945, para Capão Bonito, também neste Estado, ali se dedicando, sempre com a família, ao plantio de batatas e tomate. Veio para a Capital em 1949, trabalhando, inicialmente, como preposto da Cooperativa Suburbana. Logo depois, fundou uma sociedade mercantil, dedicada ao comércio de produtos agrícolas, que mais tarde denominou-se Irmãos Omi Ltda., á frente da qual permaneceu até seu passamento.

Desde sua chegada á Capital, e paralelamente á sua atuação empresarial, sempre se dedicou a atividades sociais, cultural e assistenciais na comunidade nipo-brasileira.

Assim é que, em 1967, foi um dos fundadores da Associação Cultural Esportiva Saúde, tendo, como seu primeiro Presidente (que foi durante seis gestões consecutivas), construído o prédio de sua sede, destinada também ao funcionamento de uma escola de língua japonesa.

Foi, também, diretor da Associação Paulista de Amparo ás Crianças Retardadas (kodomo-no-sono), tendo-se empenhado na criação de uma instituição destinada a essa finalidade que funciona em Itaquera.

Foi, ainda, membro do Conselho Deliberativo, 2º Vice-Presidente e, finalmente, Presidente da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, tendo sua gestão sido marcada pela Construção de um centro esportivo e a expansão de áreas e equipamentos para as atividades culturais de seus associados.



Folha nº 23 do proc.
Nº 160 de 27

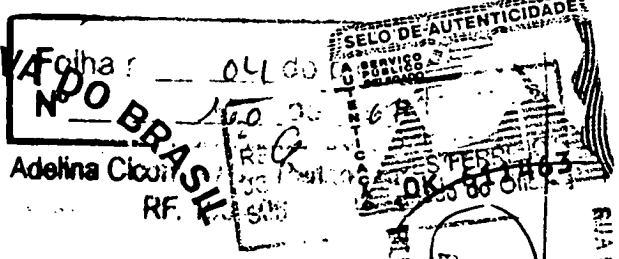
Adelina Cioque - Ass. Peritos
PS. 100.405

Quando das comemorações do 80º Aniversário da Imigração Japonesa, em 1988, foi Presidente do Comitê de Preparação das Festividades, tendo, nessa condição, recepcionado o Príncipe Fomento, do Japão, que aqui esteve para o evento, como representante do Império do Sol Nascente.

Em 1983, foi condecorado, pelo Governo do Estado de São Paulo, com a Comenda da Ordem do Ipiranga, no grau de Comendador. Foi, também, agraciado, em 1993, com a Medalha de Honra ao Mérito, pelo Governo do Japão. Nesse mesmo ano, foi homenageado por esta Edilidade com a outorga do Título de "Cidadão Paulistano".

Por toda essa trajetória de vida e, sobretudo, por sua profícua atividade social, cultural e assistencial, cooperando de forma decisiva para a maior integração da comunidade nipo-brasileira, o nome de Masuichi Omi é digno de ser perpetuado num logradouro público desta cidade, em especial na região onde residiu, onde mais desenvolveu aquela atuação e onde se situa a entidade que ajudou a fundar e presidiu durante sei gestões consecutivas.





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
21º SUBDISTRITO - SAÚDE
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Drª Maria Josepha da Cunha
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO
(13VIA)

Certifico que, no livro C-092 de registro de óbitos, às fls. 155, sob número 75638, consta que no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi registrado o óbito de MASUICHI OMI, falecido no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e nove (26/07/1999), às 16 horas, à rua Muller Carioba, 40, Jardim da Saúde, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 78 anos de idade, natural de JAPÃO, filho de MASUGARO OMI e de SEKI OMI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Leonel Fernandes CRMn. 61633, que deu como causa morte: arritmia cardíaca, distúrbio hidro-eletrólítico, nefropatia diabética, desnutrição proteico calórica, vasculopatia diabética. O finado era casado(a) com Sra. Anita Omi, em data e local não constando. Deixou os filhos: Julio, Carlos, Pedro e Marie, maiores. Deixa bens. Não deixa testamento. Não consta se era eleitor. Não consta se era reservista.

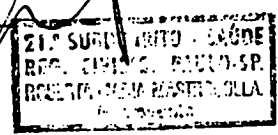
O sepultamento foi efetuado no cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante Carlos Akira Omi

Observações: -/-

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 04 de agosto de 1999.

ROBERTA MARIA MASTROCOLLA
SUBSTITUTO DO OFICIAL



"ISENTO DE CUSTAS E ENOLUMENTOS"

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
Rua Caramuru, 513 - Saúde - Cep 04138-001 - SP - Fone: 5585-8822-405



Folha nº 06 do proc.
Nº 160 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Do Cursino
Do Cursino Marcos Fernandes
João De Sta. Maria
Divinópolis
D. Macário
Do Boqueirão
Divinópolis
MapLink

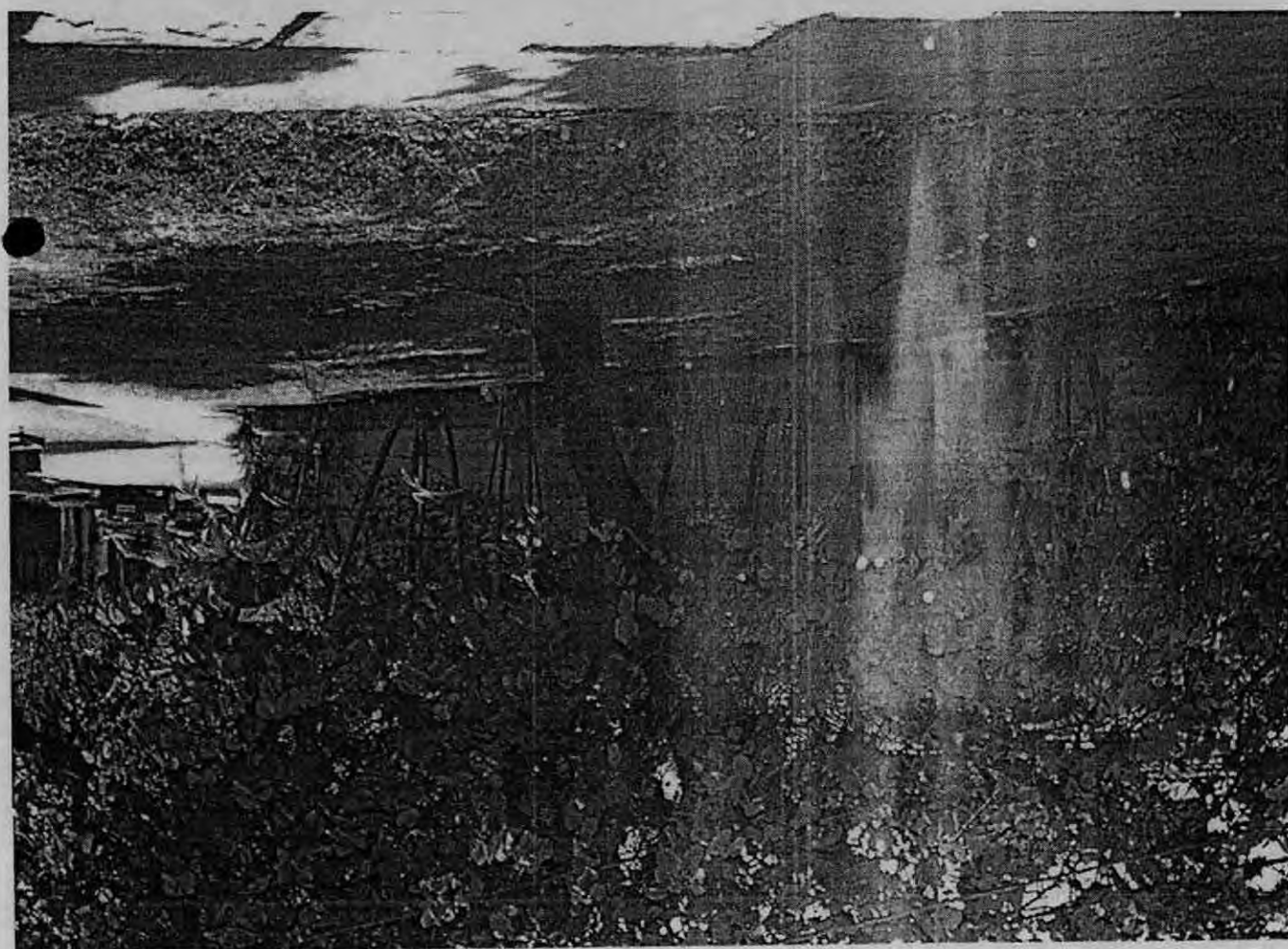
Araxás
Francisco Giverson Giordano
José Mari
D. Macário
D. Macário
D. Pedro Eggerath
Do Boqueirão
José Roman
Jean De La Huerfa

8





8



Folha nº 20 do proc.
Nº 160 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100/406





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-160 de 2007 19.04.07 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

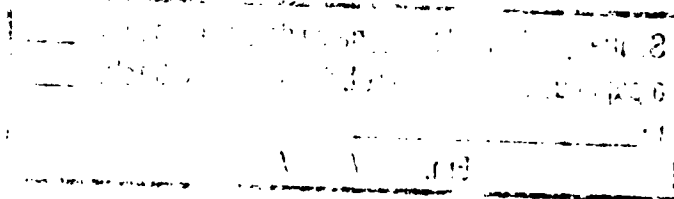
24 / 4 / 07


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

25/04/07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em: 26/10/07 às 18h15
J RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOWE BOLVES
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 18/05/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 65 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/5/07 AS 11 h
POR AO
SAÍDA: 23/05 AS: 15 h 30 ASS: [assinatura]

Segue Montado nesta data documentos 1
o papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 12266
Em: 25/06/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	27	do
Processo	160/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

São Paulo, 06 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0215/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 160/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomurat, que "Denomina Praça Masuichi Omi o logradouro público inominado, situado entre a Rua José Marti, Rua João Santa Maria e Rua Francisco Giusepe Giordano, no bairro do Jardim Saúde e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 160/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 137	do
Processo 160524	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0160/2007, de autoria do Nobre Vereador Aurelio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

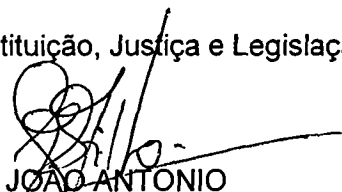
3º - A denominação proposta (Praça Masuichi Omi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0160/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

11/6/07


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 1471	do
Processo 16057	
Carlos Roberto Silva	
Reg. nº 184	

São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0215/2007, de
06/06/07, solicitando informações acerca do PL 160/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 160/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





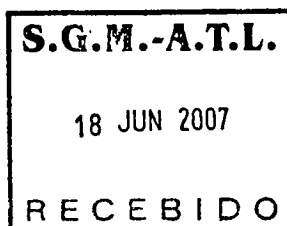
Folha nº 57	do
Processo 160/2007	
Carlos Roberto Silva	

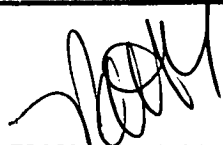
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0215/2007, de 06/06/07, solicitando informações acerca do PL 160/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 160/2007 e do despacho da Comissão solicitante.




PATRICIA S. D'AMARO
RF 587.581 1.01 - AGPP -

RECEBIDO EM SGP-15

EM 19.06.07

12,30

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 321/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0215/2007
Processo nº 2007-0.193.487-1

Folha nº 16 #1 do
Processo 16057
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

15 - DOCREC
15- 1554/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 160/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Masuichi Omi o logradouro público inominado, situado entre a Rua José Marti, Rua João Santa Maria e Rua Francisco Giusepe Giordano, no Bairro do Jardim Saúde.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NU/sr
Resp. 160-07

RECEBIDO - SGP-22
25 JUN 2006
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em. 25/06/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 25/06/07
18:35

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Em 24/04/2007 (a).....


Maurílio José Ribeiro
AGPP - P.H.106

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 160/07 de autoria do(a) vereador(a) **Aurélio Nomura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Masuichi Omi**".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 10, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão, se destacando como comerciante e participante de instituições assistenciais atuando em cargos de direção, atividade que lhe rendeu honrarias pelo reconhecimento tanto do governo japonês como do brasileiro, além da própria comunidade nipo-brasileira.

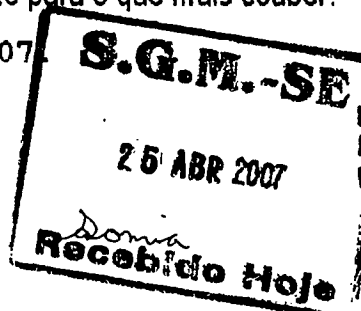
Em 24/04/2007.

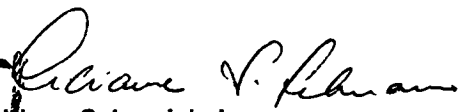

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 24/04/2007.




Liliiane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **238/2007**
Projeto de lei nº.: **160/07**
Denominação proposta: **Praça Masuichi Omi**

folha 13
Luzenilda S. de Carmo de Campos

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **27º Cursino**
- 4 - Início:
- 5 - Entre: *Confluência das Ruas José Marti, Francisco Giusepe Giordano e João Santa Maria*
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **049**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **033**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : **13 - H** **Quadrícula : C - 3**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

DIMAP - 3, em 27/04/07

Luzenilda S. de Carmo de Campos
Luzenilda S. de Carmo de Campos
AGPP

Folha nº 19# do
Processo 160624
Carlos Roberto da
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 14
Do Memorando Atl 238/07..... Em 27/04/07 u. *Amor*
Assessoria 3. do Centro de Controle

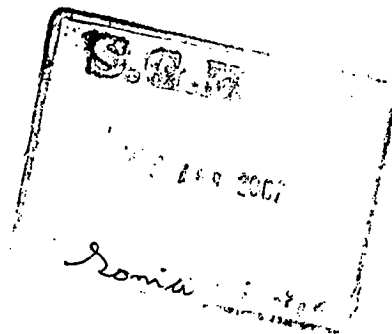
SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
DIMAP-3.

27.04.07

[Assinatura]
Declaro Figueira
Inspetor Fiscal - RI
R.F. 000000.8

ASSISTENTE TÉCNICO
DIMAP-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 2041	d.
Processo 1606	
Carlos Roberto Silva	
folha de informação nº 12	

do

nº

em 17/04/2007 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 160/ 2.007 **MEMO A.T.L.:237 / 2.007** VEREADOR: AURÉLIO NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MASUICHI OMI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

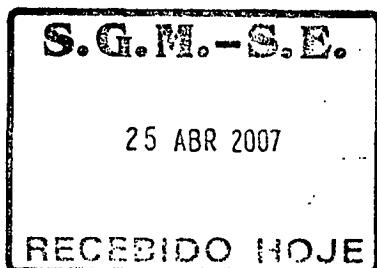
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA MASUICHI OMI O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELAS RUAS FRANCISCO GUSEPPE GIORDANO E MARCOS FERNANDES (SETOR 48 E DIVISA DO SETOR 49 - QUADRA 33) NO DISTRITO DO CURSINO, SUBPREFEITURA IPIRANGA.

INFORMAMOS QUE CONSTA PARA O NOME O PL. 566/99 DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR.



17/04/2007
ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/06/07 ÀS 11:30
POR Alê
SAÍDA: 27/06 ÀS 11 h 00 ASS: [Assinatura]

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem(s) postado(s) [Assinatura] e [Assinatura] rubricado(s)
sob nº 21 e 22 e folha de informação nº

em 22/8/07

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 12501
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1110/2007

Folha n.º 21 de proe.
n.º 01-160 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
R.F. 10.551

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/07

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar "Praça Masuichi Omi" o logradouro público inominado, situado entre a Rua José Marti, Rua João Santa Maria e Rua Francisco Giuseppe Giordano, no Bairro do Jardim Saúde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 20.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 160/07.

Denomina Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes, no Distrito do Cursino, Subprefeitura Ipiranga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes (setor 48 e divisa do setor 49 – quadra 33) no Distrito do Cursino, Subprefeitura Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do proc.

nº 01-160 de 2007

Solange Rainez dos Santos
RF. 10.881

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/8/07

Segue _____
e papel de _____
n.º 23. _____
Em: 13/09/07. *MPS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 23 - do
Processo nº 160/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

16 - PAR
16- 1296/2007

AL DE
LO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/07

Trata o presente de projeto de lei nº 160/07, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Masuichi Omi, o logradouro público inominado situado entre a Rua José Martí, Rua João Santa Maria e Rua Francisco Giusepe Giordano, no Bairro do Jardim Saúde, e dá outras providências.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado destacou-se como comerciante e participante de instituições assistenciais atuando em cargos de direção, atividade que lhe rendeu honrarias pelo reconhecimento tanto do governo japonês como do brasileiro, além da própria comunidade nipo-brasileira.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL, em particular, ao **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros: 21 e 23

Página: 77

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 19/09/07

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 28.09.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.2007.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE M, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 2428
Em 18/10/07

Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº 01.160 de 07
Rosmarl Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5022/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 160/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes, no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

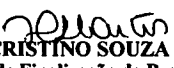
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 160/07). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes, no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes (Setor 48 e divisa do Setor 49 – Quadra 33), no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

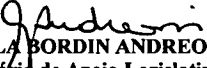
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do

livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZASSATO
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo,
28 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

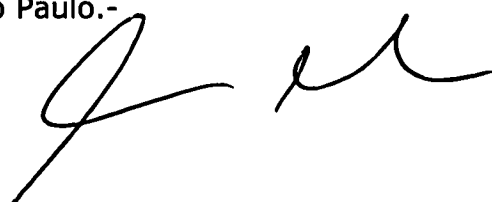
Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do Processo nº 01-160 de 07
Rosmar Cury Almeida Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14.546 DE 17 DE outubro DE 2007.

Denomina Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes, no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes (Setor 48 e divisa do Setor 49 – Quadra 33), no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

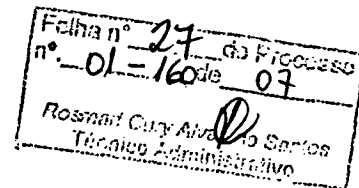
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2007.

O Presidente,

^u
JCSS/rcas

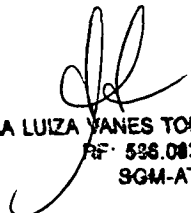


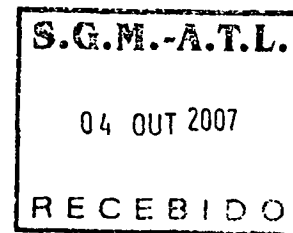
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5022, 03/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 160/07, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.
(inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA YANES TORRES FERREIRA
PF 536.003.1.01
SGM-ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo nº 01-160.107 (8.110.107) (a)

Rosmar Cury dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.546, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 160/07, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes, no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Masuichi Omi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Francisco Giuseppe Giordano e Marcos Fernandes (Setor 48 e divisa do Setor 49 - Quadra 33), no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de <u>18</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>	
página <u>04</u>	coluna <u>1ª</u>
Conferido	

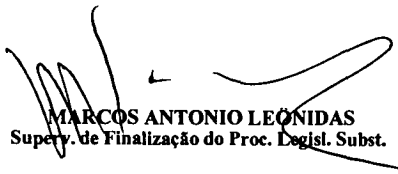
À

SGP 33

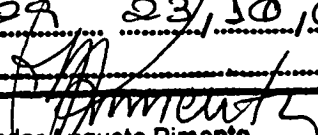
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

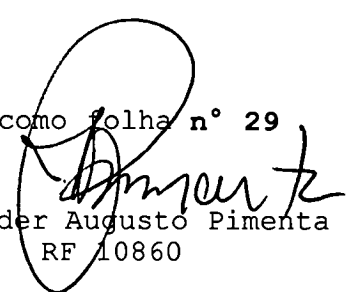
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 29 23/10/07
.....


Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



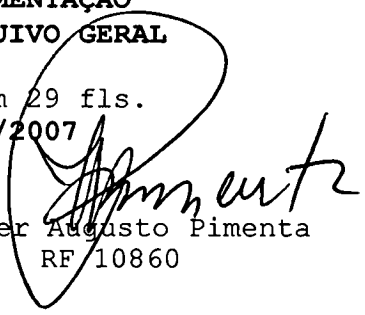
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo 01-160 de 2007 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 23/10/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860